

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89	CMSC _____ Fls. _____ Assinatura
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD Nº ____/2026

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Santa Cruz		
UNIDADE/SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Geral		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	JOSÉ GENIALDO DE LIMA		
E-MAIL: camaramsantacruzrn@gmail.com	TELEFONE: 3291-2328		

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a câmara municipal de Santa Cruz/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. TIPO DE OBJETO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Material de consumo
<input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado |
|--|---|

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto

A contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil justifica-se pela complexidade e especificidade das rotinas da contabilidade aplicada ao setor público, que exigem conhecimento especializado, atualização permanente e domínio das normas legais e técnicas vigentes. A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN deve observar rigorosamente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), além das orientações dos órgãos de controle externo.

Ressalte-se, ainda, que a área de contabilidade pública passa por constantes alterações normativas e atualizações técnicas, as quais, em grande parte, resultam na criação de novas obrigações acessórias, mudanças nos padrões de registro, controle e prestação de informações, bem como no aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle externo.

A ausência de suporte técnico especializado pode resultar em registros incorretos, falhas na elaboração das demonstrações contábeis, inconsistências nos relatórios fiscais e riscos de responsabilização dos gestores. Assim, a contratação visa assegurar a regularidade, a fidedignidade e a tempestividade das informações contábeis, contribuindo para a transparência da gestão pública, o controle social e o atendimento às exigências

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89	CMSC <hr/> Fls. <hr/> Assinatura
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com	

do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na formalização do processo de contratação, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

4. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido			
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público	Mês	12

5. Previsão da data de assinatura de contrato:
A previsão de assinatura do contrato até o dia 16 de janeiro de 2026

6. Prazo, Local e Forma de Execução dos serviços
Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, com comparecimento semanal, e poderão excepcionalmente ocorrerem na sede da contratada, sendo a sua execução contínua, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

7. Vigência da contratação:
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Indicação dos responsáveis pela fiscalização e/ou gestão do contrato:	
Nome do(a) servidor(a)	CPF
Magley Marinho Dantas de Lima	025.893.584-74

Santa Cruz/RN, 08 de Janeiro de 2026.

José Genialdo de Lima
Responsável pela Demanda
Diretor Geral